



## PARECER TÉCNICO

Em atenção à licitação para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, obra em estrutura de concreto armado, e concreto aparente, e fechamentos em alvenaria, com 327,35 m<sup>2</sup> de área construída, emitimos o seguinte parecer, quanto às certidões de acervos técnicos apresentadas pelas licitantes:

No edital de abertura da licitação 060/2019, TP 011/2019, no **item 10 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem d** – comprovação de aptidão do proponente, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II), II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, e **subitem e** – Apresentar certidão de acerto técnico – CAT expedido pelo CREA e/ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos indicados com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto.

Sendo os requisitos apresentados, detalhamos os documentos das licitantes:

- CONSTRUTORA DALAZ EIRELI: apresentou um acervo técnico com atestado do CREA em nome do profissional responsável técnico da empresa, de uma obra com estrutura de concreto armado e alvenaria, sendo uma escola, com área de 763,47 m<sup>2</sup>, com acervo e atestado de empresa jurídica, além de demais acervos de obras.
- DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA: apresentou um acervo técnico com atestado do CREA em nome do profissional responsável técnico da empresa, de uma obra com estrutura de concreto armado, laje, pré-moldada, estrutura metálica de cobertura, e alvenaria, sendo um terminal rodoviário, com área de 1.496,44 m<sup>2</sup>, com atestado de empresa jurídica, além de demais acervos de obras.
- VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA – ME: apresentou um atestado de empresa jurídica de uma obra em alvenaria, com 440,00 m<sup>2</sup>, porém sem a certidão de acervo técnico com atestado. Também apresentou uma certidão de acervo técnico com atestado do CREA em nome do profissional responsável técnico da empresa, de uma obra caracterizado como barracão pré-moldado 473,68 m<sup>2</sup>, com acervo e atestado de empresa jurídica. Apresentou também uma certidão de acervo técnico com atestado e o atestado de empresa jurídica de 4 obras de reformas em escolas municipais e no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivaí. Apresentou também acervo técnico sem atestado de uma obra discriminada como habitação unifamiliar acima de 100 m<sup>2</sup>, de uma obra com 541,30 m<sup>2</sup>, e uma obra discriminada como comercial acima de 100 m<sup>2</sup>, com 253,23 m<sup>2</sup>, onde ambas possuem atestados de empresas jurídicas, porém sem atestado do CREA para o profissional responsável técnico da empresa.



- GG CONSTRUTORA EIRELI – ME apresentou um acervo técnico com atestado do CREA em nome do profissional responsável técnico da empresa, de uma obra em alvenaria com área de 151,61 m<sup>2</sup>, sendo uma sala de aula, uma biblioteca e uma secretaria, com acervo e atestado de empresa jurídica.

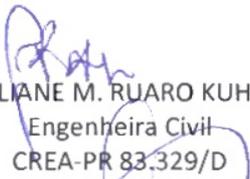
Sendo assim, emitimos o seguinte parecer:

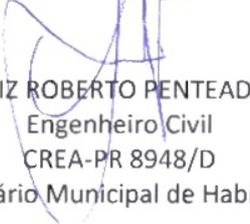
As empresas **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI e DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram acervos compatíveis e completos em relação ao que está sendo solicitado em edital, estando compatíveis em complexidade construtiva e área total da obra.

A empresa **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA – ME** não apresentou acervo técnico com atestado compatível com a complexidade da obra.

A empresa **GG CONSTRUTORA EIRELI – ME** não apresentou acervo técnico com atestado de obra compatível com a área total da obra objeto da licitação.

Ivaí, 29 de maio de 2019.

  
JULIANE M. RUARO KUHN  
Engenheira Civil  
CREA-PR 83.329/D  
Diretora de Departamento de Engenharia

  
LUIZ ROBERTO PENTEADO  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 8948/D  
Secretário Municipal de Habitação